



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

RESOLUÇÃO Nº 2.136/2024 - CONFERE

Reconhece o dia do servidor público como feriado no âmbito do Sistema Confere/Cores.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os Conselhos de Fiscalização do exercício profissional são autarquias federais *sui generis*, conforme reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 1717/DF;

CONSIDERANDO que os Conselhos de Fiscalização Profissional exercem poder de polícia administrativa, regulando e fiscalizando o exercício das profissões e, desta forma, desempenhando serviços de natureza pública;

CONSIDERANDO que os Conselhos de Fiscalização Profissional são autorizados a utilizarem o Brasão da República, por possuírem natureza jurídica de direito público;

CONSIDERANDO que os Conselhos de Fiscalização Profissional arrecadam contribuições parafiscais, classificadas como espécies tributárias, conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que o ingresso nos quadros dos Conselhos de Fiscalização Profissional se dá por intermédio de concurso público, conforme o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o não reconhecimento dos colaboradores dos Conselhos Profissionais como empregados públicos pode descaracterizar a natureza autárquica dessas Entidades e comprometer sua função institucional finalística;

CONSIDERANDO o papel fundamental dos empregados públicos no desempenho das atividades institucionais do Sistema Confere/Cores, em prol da sociedade;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro é celebrado o Dia do Servidor Público em todo o território nacional;



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

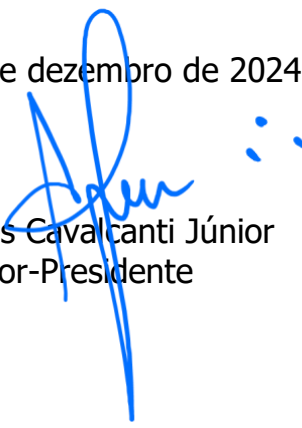
CONSIDERANDO o que ficou deliberado pelo Plenário do Confere, em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer, para os devidos fins, no âmbito das Entidades que compõem o Sistema Confere/Cores, o Dia do Servidor Público, celebrado, anualmente, no dia 28 de outubro.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 11 de dezembro de 2024.


Archimedes Cavalcanti Júnior
Diretor-Presidente